

DF-Brasília

CEDOC/MINERVINO JUNIOR/1.8.2002

# Conselho regulamenta regras para instalação de publicidade

A partir de agora, estão proibidos outdoors, por exemplo, na Esplanada

LUÍSA MEDEIROS

**A** regulamentação do Plano Diretor de Publicidade (Lei 3.035/02), enfim, foi aprovada na manhã de ontem, por unanimidade, durante a primeira reunião deste ano do Conselho Gestor da Área de Preservação de Brasília (Copresb). Após quatro anos de discussão, a instala-

ção de engenhos publicitários na área tombada, no Lago Sul e no Lago Norte será normatizada. Ou seja, os empresários do setor terão que se adequar aos critérios estabelecidos pelo Executivo, que a partir de agora poderá exercer poder de polícia em algumas situações.

Entre elas, retirar outdoors e frontlights irregulares. Os empresários têm até 26 de

março para regularizar, nas administrações regionais, a situação dos equipamentos passíveis de fixação. O prazo está previsto na Lei 3035. Para isso, é preciso levar em conta a localização, o tipo de engenho utilizado e o procedimento de autorização. Existem, entretanto, equipamentos publicitários que não poderão ficar de jeito nenhum.

É o caso daqueles instalados na Zona Cívica-Administrativa de Brasília – que compreende o Eixo Monumental, os Eixinhos, a Praça dos Três Poderes, o Teatro Nacional, entre outros. A regulamentação abre brecha para a fixação de equipamentos em áreas públicas, apenas no caso de eventos autorizados pelos órgãos competentes.



Governo não poderá instalar mais publicidade nos ministérios

## Painéis terão de ser retirados

Nos lotes residenciais, na orla do lago Paranoá e nas fachadas dos prédios da Esplanada dos Ministérios também será proibida a instalação de outdoors e frontlights. O último local de proibição foi sugerido ontem pelo secretário de Cultura, Pedro Bório.

Com a regulamentação do Plano Diretor de Publicidade, os empresários poderão instalar engenhos publicitários nas vias administradas pelo Departamento Estrada e Rodagem (DER) e em lotes comerciais, com ou sem edificações, mesmo estando no Plano Piloto. Porém, os equipamentos só serão licenciados se forem cumpridas as normas previstas, como por exemplo, não ultrapassar a altura da edificação.

A expectativa é que cerca de 500 equipamentos irregulares sejam retirados de imediato em Brasília, Cruzeiro, Candangolândia, Lago Sul e Lago Norte, afirma Juliano Costa Couto, advogado do Sindicato das Empresas de Mídia Exterior (Sepex). Atualmente, apenas 20% dos engenhos fixados estão regulares. Ele disse que as 30 empresas que representa irão aceitar as novas regras.

"O aprovado dos males é o menor. Não brigaremos para manter o que tem hoje porque está uma desordem", revela o advogado. Juliano ressaltou, ainda, que haverá uma queda de 30% a 40% no faturamento das empresas, que anualmente recolhem R\$ 6 milhões em impostos, segundo ele.

**NOTIFICAÇÕES** – Para o secretário da Coordenação das Administrações Regionais (Sucar) e relator da proposta no Copresb, Vatanábio Brandão, não adianta mesmo brigar pela permanência dos equipamentos irregulares. Ele ressaltou que, a partir da publicação do decreto de regulamentação, as empresas do setor serão notificadas, para até em 30 dias apresentar as adaptações exigidas. Caso contrário, os frontlights e outdoors serão removidos.

"Vamos dar início à operação de retirada. Temos um levantamento prévio da situação e antes de concluir-lo estaremos nas ruas", garante. O prazo para adequação à nova lei é de três anos. A partir do dia 26 de março este prazo expira, conforme uma análise feita pela Procuradoria-Geral do DF.

Mesmo regulamentado, as discussões sobre o Plano Diretor de Publicidade não serão encerradas. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh) elaborou, há mais de um ano, um projeto de lei que restringe mais ainda as normas para instalação dos engenhos publicitários. Hoje o distanciamento aprovado entre os equipamentos é de 100 metros. A proposta prevê uma distância mínima de 250 metros.